



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS
VARA CÍVEL

EDITAL DE PRAÇA
(1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO)

Processo Digital: 5136916-98.2020.8.09.0172

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Requerente(s): CRISOVALDO DE MENEZES JÚNIOR

Requerido(s): ELIONE TADEU SILVA MACHADO

O(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito, **Doutor(a) Ethel Basílio de Medeiros**, da Vara Cível da Comarca de Santa Terezinha de Goiás, Estado de Goiás, na forma da lei.

FAZ SABER a todos que torna público a realização de **LEILÃO JUDICIAL** na modalidade **ELETRÔNICA**, pelo Leiloeiro Público Oficial Rodrigo Paes Camapum Bringel, Juceg 115, do bem a seguir descrito e na seguinte forma:

I) - DATA, HORÁRIO E LOCAL:

1º LEILÃO: No dia 09/06/2026, com encerramento às 11:30 h (horário de Brasília).

- Lance inicial: R\$ 5.968.743,75 (cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) valor da avaliação atualizada.

2º LEILÃO: No dia 09/06/2026, com encerramento às 17:30 h (horário de Brasília).

- Lance inicial: R\$ 2.984.371,88 (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) 50% do valor da avaliação atualizada.

LOCAL: Pela Rede Mundial de Computadores no site www.bringelleiloes.com.br.

II) – IMÓVEL: Fazenda Alegre ou Macacos, com a área total de 278,67,356ha, situada no município de Santa Terezinha de Goiás, registrada sob a matrícula nº 2.016 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Terezinha de Goiás/GO.

a) DESCRIÇÃO DO BEM CONFORME AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO: Um imóvel rural denominado “Alegre ou Macacos” com área de 278,67,35 ha, devidamente matriculada no Cartório de Registro Imóveis do Município de Santa Terezinha de Goiás/GO, sob a matrícula 2.016. Avaliação: Um imóvel rural, com 278,67,356 ha, sendo visto como terra de cultura e campos de criar, com pastagem de capim braquiária e andropogon, cercas e estacas de madeira e arame liso. Assim, segundo particularidade do bem e as cotações de mercado no local do imóvel avalio o imóvel em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o hectares, sendo a avaliação total do bem de R\$ 5.560.000,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil reais).

b) AVALIAÇÃO: R\$ 5.560.000,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil reais). Valor da avaliação atualizado conforme tabela aplicável aos débitos judiciais comuns no âmbito do Tribunal de Justiça até 03/2026, perfaz o montante de R\$ 5.968.743,75 (cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

III) – REGISTROS/ÔNUS: Consta na matrícula: **AV.01-M.2.016** - Feito em 26 de junho de 1986. Certifico e que conforme Termo de Casamento nº 1.325, livro 14, fls. 94, Cartório do Registro Civil de Crixás, Euripedes de Fátima da Silva, casou-se no regime de comunhão de bens com Célio Afonso Vieira e passou a chamar-se Euripedes de Fátima da Silva Vieira. Santa Terezinha de Goiás, 26/06/1986. **AV.02-M.2.016** - Feito em 02 de Julho de 1986. Pagamento nº 2, feito a Condômina Euripedes de Fátima da Silva Vieira, e seu marido, a qual houve para seu pagamento, no autos de divisão judicial do imóvel Alegre ou Macacos, o quinhão nº 2, em duas glebas, com a área total de 146,76,85ha, no valor de Cz\$ 112.104,25, em duas glebas, assim discriminadas: Gleba nº 01, com a área de 110ha,46 a e 85ca, em terras de cultura e cerrado, dentro das seguintes divisas: (com divisas circunstanciadas). Gleba nº 02, com a área de 36ha e 30ª, em terras de culturas e cerrados, dentro das seguintes divisas: (com divisas circunstanciadas). Santa Terezinha de Goiás, 02/07/1986; **AV.03-M.2.016** - Feito em 02 de Julho de 1986. Pagamento nº 1, feito aos Dirce Euripedes da Silva, Tânia Regina da Silva e Kleber Ribeiro da Silva, brasileiros, menores impúbere, residentes e domiciliados nesta cidade, cadastrados nos CPF: 301.108.821-72, havendo estes condôminos para seu pagamento na divisão judicial do imóvel Alegre ou Macacos, o quinhão nº 1, em duas glebas, com a área total 169ha, 40 a e 08ca, no valor de Cz\$ 176.600,00, em terras de culturas e campos, cabendo a casa um dos condôminos a área de 56ha, 46 a e 66,67ca, dentro das seguintes divisas: Partindo do marco M1, segue pela confrontação de Wilson Vieira da Luz e outros, os rumos magnéticos de 28°51'40"SW, distância de 1.159,5 metros, até o marco M-2, e 70°48'40"SW, com 430 metros, até o marco M3, cravado na margem direita do Rio do Peixe; daí, segue pelo Rio abaixo até o marco M-G, sendo que pelo outro lado divide com a Faz. Santa Cruz; daí, segue confrontando com a gleba 2 do quinhão 2, de Euripedes de Fátima, com o rumo de 80°29'40"SE, distância de 1.120 metros e 04°30'00"NE, 400 metros até o marco M-3; daí, passa a confrontar com terras de José Afonso da Silva, gleba 01, quinhão 2 de Euripedes de Fátima, os rumos: 51°55'20"SE, com 116 metros, até o marco M-D; 61°30'20"SE, com 232 metros, até o marco M-C; 06°21'40"SW, com 97 metros, até o marco M-B; 49°59'20"SE, com 278 metros, até o marco M-A; 86°29'20"SE, com 308 metros, até o marco M-1, ponto de partida". Santa Terezinha de Goiás, 02/07/1986. **AV.04-M.2.016** - Feito em 31 de Julho de 1986. Certifico que a gleba 01 de Euripedes de Fátima da Silva Vieira, com 110,46,85ha, foi matriculada no livro 2-H, sob o nº 2.055. Santa Terezinha de Goiás, 31/07/1986. **AV.05-M.2.016** - Feito em 08 de Agosto de 1986. Certifico que a gleba 02 de Euripedes de Fátima da Silva Vieira, com 36,30ha, foi matriculada no livro 2-H, sob o nº 2.086. Santa Terezinha de Goiás, 08/08/1986. **R.06-M.2.016** - Feito em 20 de Março de 1995. Transmitente: Tânia Regina da Silva e seu esposo; Dirce Euripedes da Silva e seu esposo. Adquirente: Elione Tadeu Silva Machado, RG: 1.876.283-Go, CPF: 332.786.361-04, brasileiro, casado com Marlene Navarro Santana Silva, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade. Forma do Título: Escritura Pública de compra e venda de 03.03.95, lavrada no livro 70, fls 19/20, neste Cartório. Valor: R\$ 10.000,00. **IMÓVEL:** Uma parte de terras, neste município, no imóvel "Alegre ou Macacos", neste município, com a área de 113,13,33,3ha (cento e treze hectares, treze ares e trinta e três centiares e fração), em terras de culturas e campos de criar, em comum numa área maior com divisas circunstanciadas. Registro Anterior: R3-2.016, livro 2-H, fls 109, neste CRI. Santa Terezinha de Goiás, 20/03/1995. **R.07-M.2.016** - Feito em 15 de Março de 1.999. Por escritura pública de compra e venda de 20.01.99, lavrada no livro 77, fls 117/118, neste cartório, Kleber Ribeiro da Silva, vendeu para Elione Tadeu Silva Machado, RG: 1.876.283-Go, CPF: 332.786.361-04, brasileiro, casado com Marlene Navarro Santana Silva, fazendeiro, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a totalidade de sua parte no imóvel

denominado Alegre ou Macacos, neste município, com a área de 56,46,66667ha, sem reserva. Santa Terezinha de Goiás, 15/03/1999. **AV.08-2.206** (15/03/1999): Averbação de Reserva Legal abrangendo a área de 33,88,02 hectares, conforme Lei 4.771/65 e Termo de Responsabilidade firmado perante o órgão ambiental; **R.10.2.016 e R.12.2016**: Hipoteca de 2º e 1º grau, respectivamente, em favor do Banco Bradesco S/A, para garantia de Cédulas de Crédito Bancário e Rural, e aditamentos de prazo e juros (AV.13, AV. 14, AV.15, AV.16, AV.17 e AV.18). **R.19.2016** (10/06/2013): Hipoteca de 3º grau em favor da Cooperativa de Crédito Livre Admissão do Vale Rio Crixás Ltda, no valor de R\$ 45.000,00, venc. 02/05/2014. **AV. 20. 2016** - Feito 18 de Outubro de 2013. Certifico e dou fé que, com base no requerimento de 27/09/2013, do Credor Cleyton José Ferreira, acompanhado de Certidão Narrativa expedida em 03/09/2013, pela 5ª Vara Cível de Goiânia-Go, fica lançada a informação de que existe ação de execução que Cleyton José Ferreira move contra Elione Tadeu Silva Machado, no valor de R\$ 265.150,00. Santa Terezinha de Goiás, 18/10/2013. **AV.21-M.2.016** - Feito em 07 de Abril de 2014. Certifico e dou fé que com base no Ofício nº 0019/14-SEFIS/DRF-Cuiabá/MT, datado de 17/03/2014, procedente da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Cuiabá-MT, o imóvel havido a Elione Tadeu Silva Machado, conforme R06, consta da relação para Arrolamento junto à Receita Federal, com base no Processo nº 13116.720116/2010-93, devendo, em caso de ocorrência de alienação ser informado a Secretaria da Receita Federal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Santa Terezinha de Goiás, 07/04/2014. **AV.22-M.2.016** - Prot. nº 17.968 de 26/07/2016. – Averbação Premonitória, tendo como Exequente Jerônimo de Lima Neto, protocolo n. 201601696552, Autos 1284, da 5ª Vara Cível e Arbitragem da Comarca de Goiânia-GO. **AV.23-M.2.016** - Prot. nº 18.367 de 31/01/2017. – Averbação Premonitória, Exequente Paulo Frank Pereira de Menezes, e como Executado Elione Tadeu Silva Machado, conforme Certidão Narrativa, datada de 19/09/2016, protocolo n. 201602330764, Autos 1219, da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. **AV.25-M.2.016** - Averbação Premonitória, Exequente Crisovaldo De Menezes Junior, Executado Elione Tadeu Silva Machado, Protocolo n. 5136916-98.2020.8.09.0172 - Ação no valor de R\$ 451.740,90. O valor em 10 de fevereiro de 2023 é de R\$ 910.323,42. Santa Terezinha de Goiás, 27/11/2023. **R.26.2.016** (03/07/2024): Penhora em favor de Iltom Souza Guimarães (Autos nº 0234267-64.2017.8.09.0172, 25ª Vara Cível de Goiânia-GO), com valor de débito atualizado em R\$ 419.188,94. **R.27.2.016** - (04/07/2025): Penhora. Requerida por Crisovaldo de Menezes Junior (Autos nº 5136916-98.2020.8.09.0172), para garantia de dívida atualizada no valor de R\$ 1.023.111,37; **R.29.2.016** - (06/03/2025): Mandado de Penhora. Requerida por Banco Bradesco S/A, (Autos nº 0381258-23.2013.8.09.0051 - 2ª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia), para garantia de dívida atualizada no valor de R\$ 1.064.280,47.

Dados extraídos da certidão da matrícula do imóvel juntada no processo no evento 185, que faz parte integrante deste edital.

V) - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO: Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar previamente, no prazo de até 24 horas da data prevista para o encerramento do leilão, através do site www.bringelleiloes.com.br devendo, para tanto, na ocasião do preenchimento, anexar a documentação necessária para efetivação do cadastro.

V) - CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: No primeiro leilão, o bem será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a avaliação atualizada. Caso o bem não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente no segundo leilão, na data acima indicada. No segundo leilão, o bem será ofertado tendo como lance mínimo o valor igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizada (Art. 891, § único do CPC). Será considerado arrematante aquele que der lance de maior valor. O lance à vista sempre prevalecerá sobre proposta parcelada. (Art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

VI) - LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site www.bringelleiloes.com.br. **O sistema estará disponível para recepção de lances, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão, com status “aberto para lances” até o seu horário de encerramento (Art. 11 da Resolução 236/2016 do CNJ).** Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento, por mais 3 minutos, sucessivamente, para que todos os participantes tenham oportunidade de ofertar novos lances. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo sistema, o Leiloeiro Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro, no edital e na legislação em vigor. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital, devendo para tanto, efetuar o cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência dos leilões, habilitar no lote, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva no prazo determinado neste edital, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. O lance à vista sempre terá preferência sobre proposta parcelada (Art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

VII) - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO – À VISTA OU PARCELADO: Na modalidade à vista, o arrematante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento do leilão, deverá efetuar o pagamento integral do valor da arrematação (art. 884, inciso IV, do CPC/2015) mediante guia de depósito judicial em conta vinculada ao processo, e a comissão do leiloeiro. Nos termos do art. 892 do CPC, fica deferida a possibilidade de pagamento do bem arrematado em até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, para bens imóveis e em até 06 (seis) prestações mensais e sucessivas para bens móveis, mediante hipoteca sobre o próprio bem, no caso de imóvel e caução idônea no caso de móvel, devendo a primeira parcela ser depositada no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da arrematação, e as demais a cada 30 (trinta) dias, observando-se que a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente, mas a carta de arrematação ou mandado para entrega do bem será expedida após o último pagamento. Na hipótese do arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, o leiloeiro comunicará os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz), ficando o arrematante, em razão da desistência, obrigado a arcar com as despesas para a realização de um novo leilão (do qual ficará impedido de participar), além da aplicação de multas e das sanções legais cíveis e criminais cabíveis.

VIII) - COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar ao leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, através da conta própria do leiloeiro ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial. A comissão devida não está no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. Na hipótese de remição ou transação, o leiloeiro fará jus a comissão de 1% sobre o valor da avaliação, pelo executado, e no caso de adjudicação a comissão de 1% sobre o valor da avaliação pelo exequente.

IX) - ARREMATAÇÃO PELO CREDOR: O exequente poderá arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º do CPC/15, ficando responsável pela comissão de 5% (cinco por cento) devida ao leiloeiro.

X) - CONDIÇÕES GERAIS: O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Ao se cadastrar e solicitar a habilitação para participar deste leilão, o interessado declara que leu o edital e concorda com seus termos, e suas disposições que são vinculativas e obrigatórias. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento. As medidas, confrontações e informações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, ou outro meio de comunicação, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. Para todos os efeitos, considera-se a venda dos bens imóveis como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades da área/imóvel. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com o débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e os débitos de condomínio os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, até o primeiro leilão proposta de aquisição em prestações por preço não inferior a avaliação, observado o disposto no art. 895 do CPC, e até o início da segunda etapa, proposta por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) da última avaliação atualizada ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizada, caso se tratar de imóvel de incapaz.

XI) - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contato leiloeiro: Telefone: (62) 99248-0506; E-mail: bringelleiloes@yahoo.com; site: www.bringelleiloes.com.br. Visitação do(s) bem(ens) mediante contato prévio com o leiloeiro e desde que seja possível. Não será permitida visita sem agendamento prévio.

XII) - INTIMAÇÃO: Fica(m) desde já o(s) executado(s) **ELIONE TADEU SILVA MACHADO CPF n.º 332.786.361-04**, e seu cônjuge se casado for, intimado(s) pelo presente Edital, caso não seja(m) intimado(s) pessoalmente, ou na pessoa de seu(s) advogado(s), nos termos do Art. 889, I e parágrafo único, do Código de Processo Civil, bem como os eventuais: terceiros interessados, coproprietários, credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor. A publicação deste edital supre eventual insucesso das intimações pessoais e dos respectivos patronos. Recursos: REsp. no AI n.º 5844818-85.2025.8.09.0172. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei, conforme Art. 887, § 2º do CPC.


Cumpra-se.

Santa Terezinha de Goiás, datado e assinado digitalmente.

ETHEL BASÍLIO DE MEDEIROS

Juiz(a) de Direito

Decreto Judiciário n. 5388/2025

Documento assinado digitalmente
 **ETHEL BASILIO DE MEDEIROS**
Data: 24/04/2026 17:45:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>